



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCOLO Nº 3 6 3 1

06-340

APROVADO

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 092/2006
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO	
EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DA COMUNIDADE DO INDAIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

# BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: 22/12/2006 DATA DA LEITURA: 22/12/2006  
 DESPACHO DO PRES.:  PELA TRAMIT. NORMAL  PELA DEVOL. AO AUTOR  
 TRAMITAÇÃO:  ORDINÁRIA  URGÊNCIA  ESPECIAL

## COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA			
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>22/12/06</u>	
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/	/
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/	/

FINANÇAS E ORÇAMENTOS			
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>22/12/06</u>	
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

EDUCAÇÃO E SAÚDE			
PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

AGRIC. E MEIO AMBIENTE			
PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 27/12/2006 - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_  
 DISCUSSÃO: 1º EM 27/12/06 - 2º EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DISC / SUPLEM. EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ REQ. POR \_\_\_\_\_  
 ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ REQ. Pela maioria dos vereadores  
 TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: \_\_\_\_\_ ENCAM. P/COM. EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 PROCESSO DE VOTAÇÃO:  SIMBÓLICO  NOMINAL  SECRETO  
 ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ REQ. POR \_\_\_\_\_  
 VOTAÇÃO: 1º EM 27/12/06 2º EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ VOT. / SUPLEM. EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 RED. FINAL: EMC. P/C. EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DEVOL. EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ VOTADA EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 PROP. RETIRADA EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ -  PELO PRESIDENTE  PELO AUTOR  
 DECISÃO FINAL:  APROVADO  REJEITADO EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_  ARQUIVADA EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_  
 DATA DO AUTÓGRAFO: 27/12/2006  DESARQUIVADA EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_



**PROJETO DE LEI Nº 092/2006**



**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
DENOMINAÇÃO DA UNIDADE  
MUNICIPAL DE ENSINO  
FUNDAMENTAL DA COMUNIDADE  
DO INDAIÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

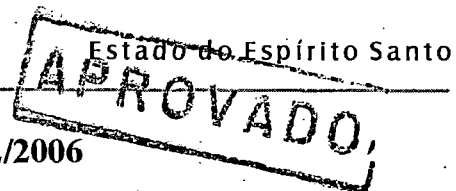
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,**  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

*Fraca*  
Art. 1º - Passará a denominar-se “UMEF ANTONIO PADOANI”, a  
Unidade Municipal de Ensino Fundamental da comunidade do Indaiá, neste  
Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 22 de dezembro de 2006.

  
**FRANCISCO SALETO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 092/2006**

O presente Projeto de Lei trata da alteração da denominação da Unidade Municipal de Ensino Fundamental da comunidade do Indaiá.

O nome escolhido é a do Sr. Antonio Padoani.

O Sr. Antonio Padoani é filho do Sr. Ângelo Padoani, natural da Itália e de D. Natalina Maria Simonato, também natural da Itália.

Nasceu no dia 08 de junho de 1914, no então distrito de Castelo-ES. Veio para a comunidade do Indaiá ainda jovem, com apenas 14 (quatorze) anos de idade, juntamente com seus pais e irmãos, local onde seu pai adquiriu o terreno de propriedade da família.

Ele juntamente com sua família, contribuiu significativamente com a formação da comunidade do Indaiá.

Casou-se com a D. Inês Bortoline, com quem teve 04 (quatro) filhos: Maria de Lourdes Padoani, José Padoani, Ozires Padoani e Antelmo Padoani.

Com o falecimento do pai, foi o Sr. Antonio Padoani que tomou conta da mãe e do terreno da família, ocasião em que realizou algumas doações de terreno destinadas à construção de prédios que contribuíram diretamente para o crescimento da comunidade, tais como: igreja, escola, DNER, cemitério.

Faleceu no dia 26 de abril de 1988, com 74 (setenta e quatro) anos de idade.

Assim sendo, apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação e devida aprovação por esta Augusta Casa de Leis.

Aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 092/2006**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
DENOMINAÇÃO DA UNIDADE  
MUNICIPAL DE ENSINO  
FUNDAMENTAL DA COMUNIDADE  
DO INDAIÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,**  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se “UMEF ANTONIO PADOANI”, a  
Unidade Municipal de Ensino Fundamental da comunidade do Indaiá, neste  
Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 22 de dezembro de 2006.

  
**FRANCISCO SADEO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 092/2006**

O presente Projeto de Lei trata da alteração da denominação da Unidade Municipal de Ensino Fundamental da comunidade do Indaiá.

O nome escolhido é a do Sr. Antonio Padoani.

O Sr. Antonio Padoani é filho do Sr. Ângelo Padoani, natural da Itália e de D. Natalina Maria Simonato, também natural da Itália.

Nasceu no dia 08 de junho de 1914, no então distrito de Castelo-ES. Veio para a comunidade do Indaiá ainda jovem, com apenas 14 (quatorze) anos de idade, juntamente com seus pais e irmãos, local onde seu pai adquiriu o terreno de propriedade da família.

Ele juntamente com sua família, contribuiu significativamente com a formação da comunidade do Indaiá.

Casou-se com a D. Inês Bortoline, com quem teve 04 (quatro) filhos: Maria de Lourdes Padoani, José Padoani, Ozires Padoani e Antelmo Padoani.

Com o falecimento do pai, foi o Sr. Antonio Padoani que tomou conta da mãe e do terreno da família, ocasião em que realizou algumas doações de terreno destinadas à construção de prédios que contribuíram diretamente para o crescimento da comunidade, tais como: igreja, escola, DNER, cemitério.

Faleceu no dia 26 de abril de 1988, com 74 (setenta e quatro) anos de idade.

Assim sendo, apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação e devida aprovação por esta Augusta Casa de Leis.

Aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e consideração.


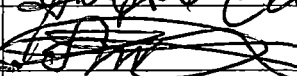
Atenciosamente,

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
**Prefeito Municipal**

# ABAIXO-ASSINADO

Nós, moradores da Comunidade de Indaiá, Município e Comarca de Conceição do Castelo-ES, por este abaixo-assinado, expressamos nossa vontade de que a Escola que está sendo construída em nossa comunidade seja denominada de **"ANTONIO PADOANI"**.

**Indaiá, Novembro de 2006**

NOME	CPF OU RG	ASSINATURA
Selma Martinusso	1.677.468	Selma Martinusso
Kássia Martinusso	130.196.497-22	Kássia Martinusso
Rosimere maria Assunção	1.423.622	Rosimere M <sup>o</sup> Assunção
Josiani Ferreira Assunção	1.809.982	Josiane Ferreira Assunção
Luiz Carlos A.	261.076 25	Jose Steir
Luiz Carlos Assunção	1.14.106.ES	Luiz Carlos Assunção
Eliana deias Campos	09452884762	Eliani Dias Campos
Luciana deias Campos	074600397-80	Luciana Dias
Erenice deias Silva	1.082.297.	Erenice Dias Silva
Luciana da Silva Lagois	08029484720	Luciana da S. Lagois
Eugenio Pereira da Cruz	556.745.	Eugenio Pereira da Cruz
Leda Aparecida F. deias	09646713993	Leda Aparecida Ferreira Dias
Leia Marcia Pereira Soares	9 195 363	Leia Marcia P. S.
Debora deias da Silva	2.052.843	Debora Dias da Silva
Fernando deias da Silva	1811758	Fernando deias da Silva
Leida maria Soares	094 587 26743	Leida m <sup>o</sup> Soares
Tezias de Oliveira	1.058.408	Tezias de Oliveira
Edna Vanda de J. Souza	1.809.561.	Edna Vanda de J Souza
Altamiro da Silva	328.753	Altamiro da Silva
Luciano Guilhermino da S.	073.657.967-23	Luciano Guilhermino da Silva
Jose Plendino Carmiele	45.181993753	
Agostinho Carmiele	08759383704	Agostinho Carmiele
Fernanda M <sup>o</sup> Camporezi	024.680.607.92	Camporezi
Eduardo Zampora	508.585.657-13	Eduardo Zampora
Yuguo Campos	470.678.297.04	Yuguo Campos
Leideides Martinusso	283.494.077.00	
Reina Martinusso	013.535.507.76	Reina Martinusso
Silvania Martinusso	089597777.06	Silvania Martinusso
	01706544782	Luizia g maria martinusso

# ABAIXO-ASSINADO

Nós, moradores da Comunidade de Indaiá, Município e Comarca de Conceição do Castelo-ES, por este abaixo-assinado, expressamos nossa vontade de que a Escola que está sendo construída em nossa comunidade seja denominada de **"ANTONIO PADOANI"**.

**Indaiá, Novembro de 2006**

NOME	CPF OU RG	ASSINATURA
Hormi Gomes Padoani	374.839	Hormi Gomes Padoani
Oziris Padoani	193.343	Oziris Padoani
Mercedes Maria Luete Camporezi	024.680.607-92	Mercedes Maria Luete Camporezi
Adélia Gomes de Azevedo	52840784734	Adélia Gomes de Azevedo
Sebastião Vieira de Azevedo	569.746	Sebastião Vieira de Azevedo
Mozarino Martins Perpetua	796081327-20	Silvana M. Perpetua
Iranilda da Silva Perpetua	094562337-23	Iranilda da Silva Perpetua
Ademir Gomes	947.770 127.00	Ademir Gomes
Tereza da Silva Gomes	2.228.073	Tereza da Silva Gomes
Sandra Soares	2.110.098	Sandra Soares
Luzia Conceicao Gomes Oliveira	1791.461	Luzia Conceicao G. Oliveira
Silvana da Silva Oliveira	2.148 218	Silvana da Silva Oliveira
Reni da Costa Gomes	1.399 431	Reni da Costa Gomes
Sergio da Silva Oliveira	12987073747	Sergio da Silva Oliveira
Fabio da Silva Oliveira	2.190.862	Fabio da Silva Oliveira
Suzelena Esmerlinda G. Souza	1874.170	Suzelena Esmerlinda G. de Souza
Ana Kariny de Souza Stein	99001308865	Ana Kariny de Souza Stein
Maria da Conceicao da Cruz	1.339.169	Maria da Conceicao da Cruz
Antonio Pereira da Cruz		Antonio Pereira da Cruz
Maria de Souza Fardo	07182811790	Maria de Souza Fardo
Antonio Helder Fardo	098.311.75700	Antonio Helder Fardo
Jose Luiz Martins	1.240.525	Jose Luiz Martins
Cristiana Batista Alves	029370481457	Cristiana Batista Alves
Traci da J. de Freitas Silva	130.488.017-66	Traci da J. de Freitas Silva
Jacira Mereles	111.092 93786	Jacira Mereles
Maria Martinusso Stein	045.644 187.50	Jacira Mereles
José Luciano Camporezi	731483	José Luciano Camporezi
Sergela Dias Camporezi	741041	Sergela Dias Camporezi
Gabriella Camporezi	348 23 2	Gabriella Camporezi







**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

**PARECER**

**DA:** COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 092/2006.

**RELATOR:** VEREADOR **JACOB VENTURIM FILETTI**.

**RELATÓRIO**

O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou o Projeto de Lei nº 092/2006, dispondo sobre a denominação da Unidade Municipal de Ensino Fundamental da Comunidade de Indaiá, Município de Conceição do Castelo.

A reunião para deliberar sobre a presente matéria foi realizada na conformidade de que dispõe o art. 60 do Regimento Interno.

O Senhor Presidente, Vereador **JACOB VENTURIM FILETTI**, avocou para si a matéria para relatar, conforme lhe faculto o Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o relatório.

**PARECER DO RELATOR**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Senhor Francisco Saulo Belisário, encaminhou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei n 092/2006, de sua autoria, propondo seja denominado de "**UMEF ANTONIO PADOANI**" a Unidade Municipal de Ensino Fundamental da Comunidade de Indaiá, Município de Conceição do Castelo.

De acordo com o artigo 45, XVI, da Lei Orgânica Municipal, compete a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito, denominar ou alterar a denominação de próprios, vias e logradouro públicos.

Os critérios para a denominação de logradouros públicos estão previstos na lei municipal nº 571, de 01 de julho de 1996.

Em anexo à proposição encontra-se o abaixo-assinado, que segundo o autor do Projeto, atende o disposto no artigo 4º, da lei municipal nº 571, de 01 de julho de 1996, referida acima.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

É justa a homenagem a ser prestada ao senhor **Antonio Padoani**, conforme mensagem apresentada ao citado Projeto de Lei.

Após analisar atentamente a presente matéria, este relator constata que a mesma atende às exigências legais, razão pela qual, é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação da matéria.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos em que o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 22 de dezembro de 2006.

**JACOB VENTURIM FILETTI**.....RELATOR

**ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN**-COM O RELATOR

**CARLOS ROGERIO DALVI GAVA**-....COM O RELATOR

**DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**-.....COM O RELATOR

**DIÓGENES PINÃO**-.....COM O RELATOR

**HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**- COM O RELATOR

**LUIS ZORZAL**-.....COM O RELATOR

**SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS**-....COM O RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- OXX-28-3547-1310 – Fax- OXX-28-3547-1201

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. SANTO**

Registrado sob nº. **3 6 3 1**  
Protocolado em 22 / 12 / 2006  
Respondido em 27 / 12 / 2006

Ofício nº 0156 / 2006

Secretário

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Sessão de 22 / 12 / 2006

Secretário

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

**SETE VOTOS**

Sala das Sessões, 27 / 12 / 2006

Presidente

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 27 / 12 / 2006

Presidente